



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000115/2021  
**Processo:** 9061-00 2021

---

**Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de projeto do lei 115/2021 de autoria dos Vereadores André Luiz Vieira, Julio César Rossignoli Barros, Tiago Rocha dos Santos e Nilton Aparecido Militão, que versa sobre a iniciativa de instituir "a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos." Respeitando esta Comissão de Legislação, manifestamos que o projeto não apresenta vício de iniciativa, pois é matéria de interesse local, de acordo com o artigo 30 da Constituição Federal e 171 da Constituição Estadual. Ainda, quanto à matéria, está prevista na Constituição Estadual, em seu art. 210 que determina: "Art. 210. A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de fatos relevantes para a cultura". Assim, ratificamos o parecer da Douta Diretoria Jurídica e dos demais Nobres Vereadores que compõem esta Comissão, e, entendemos pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do presente projeto de lei, liberando para os demais trâmites desta Câmara.

Palácio Barbosa Lima, 13 de julho de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT